



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Adm: 2017/2020

PORTARIA N° 219/2022.

Concede ao Servidor Público, Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de dores do turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XVIII da CF/RB, combinado com o artigo 86, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença maternidade por 180 dias a partir de 07/12/2022 a servidora **MARIA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA MOREIRA**, sendo 120 dias conforme atestado médico, mais 60 dias conforme Lei Municipal, ocupante do Cargo de TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR, lotada na Secretaria de Governo, seccionada e respondendo pela Manutenção das atividades do CONTROLE INTERNO.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria retroaja a 07/12/2022.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 21 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Adm: 2017/2020

PORTARIA
Nº

Concede Hora Extraordinária a servidor público, nos termos do artigo 24, da Lei 583/91, O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 01/2009



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Adm: 2017/2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor municipal, Antônio Augusto Marotta, matrícula 1365, ocupante do cargo de **Condutor de veículos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na Manutenção das Atividades Serviços de estradas, horas extraordinárias 20% do salário base.

Parágrafo primeiro. Somente será devido a servidores que efetivamente trabalharem além da jornada, vedada sua incorporação à remuneração e que não sejam titulares de cargo em comissão.

Artigo 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Artigo 3º - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 28/02/ 2017

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA
Nº

Concede Férias Regulamentares a servidor público, nos termos do artigo 35, da Lei Complementar nº 001/2009



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Adm: 2017/2020

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor municipal _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, código OPRBE02, símbolo de vencimento POBEB01, **férias regulamentares** iniciando-se em _____ e término em _____ sendo _____ dias de férias indenizadas.

Artigo 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Artigo 3º - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique e cumpra-se!

Dores do Turvo,

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA
Nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Adm: 2017/2020

Concede Férias Regulamentares a servidor público, nos termos do artigo 35, da Lei Complementar nº 001/2009.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao servidor municipal _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, código OPRBE02, símbolo de vencimento POBEB01, **férias regulamentares** iniciando-se em _____ e término em sendo 10 dias de férias indenizadas.

Artigo 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Artigo 3º - Declara revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do Turvo,

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Adm: 2017/2020

Rescinde contrato de Trabalho por tempo determinado de servidor público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar 001/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir (a pedido) o Contrato Administrativo nº 105/2017 de Trabalho, da servidora Ariele Eliene de Souza , matrícula 1609 , exercendo a função pública equivalente a **Auxiliar de Serviços Gerais** , atuando no departamento da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do dispositivo neste instrumento.

Art. 3º - Declarar revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo, 31/07/2017

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA
Nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Adm: 2017/2020

Concede Férias Regulamentares ao servidor público, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar nº001/2009

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor municipal matrícula , ocupante do cargo , código SDEF001, símbolo de vencimento PSNF01, **férias regulamentares** iniciando em e término em

Artigo 2º - Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Artigo 3º - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo,

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Adm: 2017/2020

Concede aos servidores públicos, insalubridade.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do município, combinado com artigo 54º, inciso I, da Lei Complementar nº001/2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Insalubridade aos seguintes públicos: matrícula , do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, no percentual de 10%, referente ao mês de

Art. 2º - Determinar que o percentual do adicional, ora concedido, possa ser a qualquer tempo e através de ato similar, majorado, reduzido ou suprimido, a critério da Administração Pública Municipal, se necessário for, e de acordo com a classificação da Insalubridade nos graus máximo, médio ou mínimo.

Art. 3º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo,

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal